



**DECRETO 096/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

***“Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo Thiago Campos da Silva por abandono de cargo público e dá outras providências”***

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA:

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 021/2018, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Thiago Campos da Silva, Matrícula nº133758-0, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação;**

**CONSIDERANDO** o contido na comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, onde há relatos do em relação ao abandono de cargo público do servidor mencionado;

**CONSIDERANDO** que o servidor reiteradamente faltou injustificadamente ao serviço conforme documentos carreados ao procedimento administrativo, situação irregular perante o Município, sem qualquer respaldo jurídico, portanto, não observou as regras estatutárias previstas para os servidores públicos, previstas no art. 201, inciso I, do Regime Jurídico Municipal;

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela Procuradoria Geral do Município, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo da comissão de processo disciplinar nomeada pela portaria nº 043/2018;

**CONSIDERANDO** que o "caput" do art.37 da CR/ 88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo



que o "*animus abandonandi*" restou comprovado, entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com "probabilidade de dano ou prejuízo" ao serviço público, o que de fato ocorreu

**CONSIDERANDO** que a demissão do servidor é medida administrativa que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da ordem hierárquica e da disciplina nesta Administração Municipal.

### **DECRETA**

**Art.1º-** Fica **DEMITIDO**, por abandono de cargo público, nos termos dos arts. 207, IV e art. 216, II, o servidor público efetivo, THIAGO CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº133758-0, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Este Decreto tem efeitos retroativos à data de abandono do cargo.

**Art.3º -** Fica o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais.

**Art. 4º -** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º -** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 26 de junho de 2018.*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**